

Anexo de Tratamento de Dados Pessoais

Anexo ao contrato de assinatura do **Walkstamp** · Lei nº 13.709/2018 (LGPD) · versão de 2026-08-19

Este Anexo integra o contrato de assinatura celebrado entre **Produtize Produtos e Serviços Inteligentes Ltda.**, CNPJ 48.417.292/0001-99 (“**Operadora**”), e o cliente contratante identificado na assinatura (“**Controlador**”), e regula o tratamento de dados pessoais decorrente do uso do Walkstamp.

O ponto que muda o alcance deste Anexo. O Walkstamp é uma ferramenta que roda **inteiramente no navegador do usuário**. O vídeo, o áudio, as imagens de tela e a transcrição **nunca são transmitidos à Operadora** — não existe servidor de processamento. O tratamento aqui regulado alcança apenas os dados da **conta paga**, listados no item 2. Perguntas de avaliação de fornecedor sobre guarda, cifra ou destruição do conteúdo audiovisual não se aplicam porque esse conteúdo não chega à Operadora, e isso é verificável pelo próprio Controlador com o inspetor de rede do navegador aberto na aba Rede.

1. Papéis

1. O **Controlador** decide as finalidades e os meios do tratamento dos dados descritos no item 2 e responde pela licitude da coleta e pela base legal aplicável.
2. A **Operadora** trata esses dados **exclusivamente** conforme as instruções documentadas do Controlador — sendo o contrato de assinatura, este Anexo e o uso normal das funções do produto as instruções documentadas iniciais.
3. A Operadora **não** usa esses dados para finalidade própria, **não** os cruza com outras bases, **não** os cede ou comercializa e **não** os usa para treinar modelos de inteligência artificial, próprios ou de terceiros.
4. Nos dados de contato comercial, faturamento, medição anônima de uso e registros de acesso ao site, a Operadora atua como **controladora** em nome próprio, na forma da sua Política de Privacidade. Esses dados estão fora do escopo deste Anexo.

2. Objeto do tratamento

Categorias de dados	Categorias de titulares	Natureza e finalidade	Duração
Lista de casos a executar (roteiro), casos de teste, chamados de suporte, modelos de documento, configuração da conta, assentos do time, recibos, e anexos .json de sessão quando o usuário optar por anexá-los — que podem conter imagens de tela do ambiente do Controlador	Empregados, prestadores e usuários do Controlador com assento na conta; e quaisquer titulares cujos dados apareçam nas telas capturadas pelo Controlador	Armazenamento, organização e disponibilização, por meio automatizado, com a finalidade única de prestar o serviço contratado	Enquanto durar a assinatura, e até 90 dias após o encerramento

A Operadora **não determina** o que aparece nas telas capturadas. Cabe ao Controlador não capturar dado pessoal desnecessário e usar as funções de tarja e recorte disponíveis na

ferramenta antes de anexar uma sessão.

3. Obrigações da Operadora

1. **Confidencialidade.** Restringir o acesso ao pessoal que dele necessite, sob obrigação de sigilo que sobrevive ao término do vínculo.
2. **Segurança.** Manter as medidas técnicas e administrativas do item 5, aptas a proteger os dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas (art. 46 da LGPD).
3. **Auxílio ao Controlador.** Auxiliá-lo, na medida do razoável, a responder a pedidos de titulares (arts. 18 e 19), a realizar relatório de impacto (art. 38) e a atender determinações da ANPD.
4. **Pedidos de titular recebidos diretamente.** Encaminhá-los ao Controlador em até **5 dias úteis**, sem respondê-los por conta própria.
5. **Registro.** Manter registro das operações de tratamento realizadas por conta do Controlador (art. 37) e disponibilizá-lo mediante pedido.
6. **Devolução e eliminação.** Ao término, eliminar os dados no prazo do item 2, salvo obrigação legal de guarda. A exportação em .json e .csv está disponível ao Controlador a qualquer tempo, dentro do produto, sem depender de pedido.

4. Suboperadores

O Controlador autoriza, de forma geral, os suboperadores abaixo. A relação é a mesma publicada na Política de Privacidade e prevalece a versão publicada:

Suboperador	Função	Dado que recebe	País	Salvaguarda
Supabase	Banco de dados e armazenamento do anexo	Todo o conteúdo da conta paga. Nunca vídeo, áudio ou transcrição	Brasil (São Paulo)	Contrato de tratamento do fornecedor
Vercel	Hospedagem da aplicação	Registros técnicos de acesso	Rede global	Cláusulas contratuais padrão (art. 33, II)
Stripe	Cobrança da assinatura	Nome, e-mail e dados de pagamento do contratante	EUA e União Europeia	Cláusulas contratuais padrão; PCI-DSS
Brevo	Envio do link de acesso e do convite por e-mail	Endereço de e-mail do destinatário e texto da mensagem	União Europeia (França)	Cláusulas contratuais padrão

Troca de suboperador. A Operadora comunicará ao Controlador, por e-mail e com **30 dias de antecedência**, a substituição ou o acréscimo de suboperador que trate os dados do item 2. Dentro desse prazo o Controlador poderá se opor de forma fundamentada; não sendo possível acomodar a objeção, o Controlador poderá rescindir a assinatura sem ônus, com direito à exportação prévia dos dados.

5. Medidas técnicas e administrativas

1. **Em trânsito:** TLS em todo o tráfego da aplicação e das chamadas de servidor.

2. **Em repouso:** banco de dados e armazenamento de anexo cifrados em repouso pelo provedor de infraestrutura, na região de São Paulo. A cifra é do provedor; a escolha da região é da Operadora.
3. **Autenticação:** acesso por link de uso único enviado por e-mail, com validade limitada e invalidação após o primeiro uso. Não há senha armazenada.
4. **Controle de acesso ao banco:** as tabelas residem em schema próprio, inacessível ao navegador. A permissão de execução das funções expostas é revogada dos papéis públicos e concedida somente ao papel de serviço, que existe apenas no servidor.
5. **Anexos:** armazenados em repositório privado, sem leitura pública. A entrega é feita pelo servidor após verificação de autorização, por endereço assinado com validade de **dois minutos**.
6. **Segregação de credenciais:** chaves de serviço mantidas apenas em variáveis de ambiente do servidor, jamais embarcadas no código entregue ao navegador.
7. **Registros de acesso** ao servidor web mantidos por 6 meses (art. 15 do Marco Civil da Internet) e então descartados.
8. **Minimização por arquitetura:** o conteúdo audiovisual não é transmitido à Operadora em nenhum momento — a medida de segurança mais forte deste Anexo é a ausência do dado.

A Operadora **não** possui certificação SOC 2 ou ISO 27001 e não declara possuí-las.

6. Incidentes de segurança

1. Ciente de incidente que possa acarretar risco ou dano relevante, a Operadora comunicará o Controlador em até **48 horas**, pelo e-mail de contato da conta.
2. A comunicação indicará: dados afetados, titulares envolvidos ou sua ordem de grandeza, medidas técnicas já adotadas, riscos e recomendações — sendo atualizada conforme a apuração avance, em vez de aguardar estar completa.
3. A Operadora cooperará com o Controlador e com a ANPD na apuração, na mitigação e nas comunicações exigidas pelo art. 48 da LGPD.

7. Pedidos de autoridade

A Operadora somente atenderá a requisições de autoridade pública amparadas em fundamento legal válido, entregando apenas o que for expressamente requisitado, e **notificará o Controlador** para que possa exercer sua defesa, salvo vedação legal expressa. A Operadora não dispõe de vídeo, áudio ou transcrição do Controlador e, portanto, não tem como entregá-los a autoridade alguma.

8. Auditoria

A Operadora prestará ao Controlador, mediante pedido escrito e no máximo uma vez por ano, as informações necessárias para demonstrar o cumprimento deste Anexo, incluindo o questionário de segurança preenchido e a descrição das medidas do item 5. Auditoria presencial em instalações de terceiros (provedores de infraestrutura) seguirá o que os contratos desses fornecedores permitirem.

9. Transferência internacional

Os dados do item 2 são armazenados **no Brasil**. Ocorrem transferências internacionais restritas aos suboperadores do item 4 cuja operação é global ou estrangeira, amparadas em cláusulas contratuais padrão (art. 33, II da LGPD).

10. Vigência e prevalência

Este Anexo vigora enquanto durar a assinatura e, quanto às obrigações de eliminação e sigilo, até o cumprimento integral. Em caso de conflito entre este Anexo e o contrato de assinatura quanto a tratamento de dados pessoais, **prevalece este Anexo**.

Produtize Produtos e Serviços Inteligentes Ltda.

CNPJ 48.417.292/0001-99 — Operadora

Nome:

Cargo:

Data:

Cliente contratante

CNPJ: — Controlador

Nome:

Cargo:

Data:

Produtize Produtos e Serviços Inteligentes Ltda. — CNPJ 48.417.292/0001-99 · Encarregado pelo tratamento de dados pessoais: Leandro Batista de Oliveira — privacidade@walkstamp.com · Política de Privacidade em walkstamp.com/privacidade · Este documento é gerado a partir da mesma fonte da Política de Privacidade publicada; em caso de divergência, prevalece a versão publicada.